

Circular nº 10/2020

Goiás, 02 de julho de 2020.

Senhores Pais e Responsáveis,

O Decreto nº 9.685, de 29 de junho de 2020, expedido pelo Governador do Estado de Goiás e o Decreto nº 42, de 30 de junho de 2020, expedido pela Prefeita da cidade de Goiás, ambos definem medidas de revezamento das atividades econômicas para o enfrentamento da crise sanitária em função da Covid-19.

O Decreto Municipal define também que, em função do período de férias escolares, ficam suspensas todas as atividades, inclusive as administrativas, até o dia 31 de julho de 2020. Pensando nisso, a Secretaria Escolar estará em atendimento por meio de plantões em home office durante o mês de julho, através dos telefones: Cinthia Mara: 9 9863-8211 e Sofia: 9 8478-0136. Os atendimentos presenciais voltarão a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Esclarecemos que o boleto referente ao rateio mensal foi encaminhado e pode ser quitado nas agências bancárias (por código de barras) ou por meio de depósito ou transferência bancária, conforme os dados abaixo:

**Banco do Brasil**

**Agência: 277-1**

**Conta corrente: 12.537-7**

**Favorecido: Cooperativa de Ensino da Cidade de Goiás**

**CNPJ: 25.035.411/0001-43**

O importante nesse tempo de pandemia é nos adaptarmos ao que nos está sendo orientado/exigido. O isolamento social é uma demonstração de cuidado com quem se ama, um momento para aceitar o que estamos vivendo a fim de sairmos fortalecidos. Por enquanto vamos nos prevenir, preservar quem amamos para que possamos, em um futuro próximo, nos encontrar e desfrutar com alegria da presença de familiares e amigos e conscientes que lutamos pela educação e pela saúde.

Cordialmente,

A Direção.